

DELIBERAÇÃO N°083/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 30 e 31 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação N°74/2013 – CEAS/PR que aprova o repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver Sem Limites do Ministério do Desenvolvimento Social, do Piso Fixo de Média Complexidade para os Serviços de Proteção Social em Centro Dia de Referência para a Pessoa com Deficiência e do Piso de Alta Complexidade II (PAC II), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos Com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva;

Considerando que o **Município de Colombo** não implantou o serviço – Conforme justificativa apresentada e aprovada por unanimidade na Resolução CMAS n° 18/2015 – Realizando a devolução de recursos do cofinanciamento estadual.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas Final (período de abril/2014 a janeiro/2016) do cofinanciamento Estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos Com Deficiência, em Residência Inclusiva, do município de Colombo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 31 de Agosto de 2018.

Juliany Souza dos Santos
Presidente do CEAS/PR